



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre a Liga  
Santarritense de Futebol – L.S.F,  
considerando-a de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,  
ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a L.S.F – Liga  
Santarritense de Futebol, inscrita no CNPJ sob nº 01.033.645/0001-93, que  
tem a sua sede na Rua Professor Elpídio Santana nº 196.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2003.

  
Romualdo Rodrigues Setúbal  
Prefeito Municipal